

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DO CONVITE Nº 08/2018 – Repetição do Convite 06/2018

1.0. OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de 01 (um) link dedicado de acesso à internet com banda garantida na velocidade de 50 Mbps e 02 (dois) endereços IPs válidos para a Internet, e disponibilização dos equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados.

2.0. LEGISLAÇÃO: O certame será regido pelas disposições contidas na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, além da legislação complementar aplicável.

3.0. PRAZO de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: pelo período de 01 (um) ano

3.1. Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias

4.0. DATA DA ABERTURA: 11.07.2018 HORÁRIO: 9h30

5.0. LOCAL: na Sala de Licitações do MPCM/PA – Tv Magno de Araújo n.º 424 – Bairro Telégrafo, na Cidade de Belém/Pa.

6.0. DOCUMENTAÇÃO

6.1. No local, data e horário acima fixados, a Comissão Especial de Licitação receberá a documentação e as propostas em envelopes fechados e lacrados, contendo externamente, além da identificação da proponente, os seguintes dizeres:

a) **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS/PA

Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 08/2018

b) **Envelope n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS/PA

Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 08/2018

6.2. O Envelope n.º 01, da HABILITAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados, com validade até a data da abertura das propostas em original ou em cópias autenticadas:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na competente Junta Comercial, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III – comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV – **Prova de Regularidade** perante a **Fazenda Federal** (através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e da **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, **vigentes na data de abertura da presente licitação.**

V - Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade/FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, **vigente na data de abertura da presente licitação;**

VI- Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, vigente na data da abertura da licitação;

VII – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII - Certidão ou Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

6.3. Caso a licitante esteja representada por preposto, este deverá estar devidamente habilitada por carta de preposição ou procuração para prática deste ato.

7.0. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. Deverá ser entregue em envelope destacado, devidamente datilografado e rubricada pelo representante legal da empresa licitante;

7.2. A proposta deverá conter, de forma expressa, seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a sessenta 60 (sessenta) dias.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO

8.1. A Comissão promoverá:

I - a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

II – a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III – a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que não haja a interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV – a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços concorrentes no mercado ou fixados pelo órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V – o julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de menor preço;

VI – o encaminhamento para deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto licitado no presente Convite será feita ao licitante vencedor, após a necessária homologação da Procuradora Geral do MPCM/PA.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos, porventura existentes, deverão ser interpostos no prazo estabelecido no art. 109 e § 6º da Lei 8666/93, devendo ser digitalizado e devidamente fundamentado e assinado pelo representante legal do licitante recorrente.

10.2. Não serão aceitos recursos por via fax ou e-mail.

11. DAS SANÇÕES: As previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

12. DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá na forma especificada no termo de referência.

Belém, 28 de junho 2018


HELENA M R LOBATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação